



# CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Catanduvas- PR

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - CEP 85470-000 - Fone: (45) 3234-8560



## RESOLUÇÃO Nº 06/2023

**Súmula:** Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 17/05/2023,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Catanduvas/PR,

### RESOLVE,

**Art. 1º** - Convocar a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, às 13h nas dependências do Centro Cultural Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, sito a rua Presidente Costa e Silva n.º 513, Centro, Catanduvas/Paraná.

**Art. 2º** - A XV Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema Central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", abordando 5 eixos temáticos:

I - EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II - EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de controle social com diretrizes democráticas e participativas;

III - EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS: Como potencializar a participação popular no SUAS;

IV - EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos do SUAS;

V- EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na configuração do SUAS.



# CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Catanduvas- PR

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - CEP 85470-000 - Fone: (45) 3234-8560



**Art. 3º** - A Conferência é um espaço de caráter propositivo de discussão, avaliação e de deliberação da Política de Assistência Social.

**Art. 4º** - Custeio do evento: Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 22 de maio de 2023.

*Claucia A. Colla Santos*  
CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS  
Presidente do CMAS